



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6251 DE 25 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 894, de 19 de maio de 2020, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial, e conforme os Processos Administrativos nºs 6171/2020 e 21.649/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 78.827,57 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Crédito Adicional Especial R\$ |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 344 | 20.14.15.451.0575.1.201 | 100 - RP | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | Obras de Infraestrutura Urbana | Secretaria Municipal de Obras | 78.827,57 |
| | | | | | | TOTAL | 78.827,57 |

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Especial classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 78.827,57 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Nº Desp | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Anulação R\$ |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|---------------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|
| 345 | 20.14.15.451.0575.2.071 | 100 - RP | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Manutenção das vias urbanas | Secretaria Municipal de Obras | 78.827,57 |
| | | | | | | TOTAL | 78.827,57 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 25 de maio de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL